

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2008

(Do Sr. **Márcio Junqueira**)

Torna obrigatório, no prazo de vinte anos, o uso de biodiesel como principal fonte energética na Amazônia Legal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Decorridos vinte anos da entrada em vigor desta lei, deverá o biodiesel representar, no mínimo, sessenta por cento do combustível a ser utilizado como fonte energética na Amazônia Legal, tanto para produção de energia elétrica em usinas termelétricas, quanto para a alimentação de motores veiculares de meios de transporte aquaviário, ferroviário e rodoviário.

Parágrafo único. Os infratores desta lei sujeitar-se-ão às penalidades previstas nas leis nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, sem prejuízo da aplicação de outras sanções administrativas e penais cabíveis.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Nos dias atuais, já não existe mais dúvida quanto aos nefastos efeitos da ação humana na modificação climática do planeta. Os abusos cometidos pelo homem, na busca de um desenvolvimento econômico



68371D3A07

despreocupado com a proteção ambiental, e a excessiva dependência dos combustíveis fósseis fizeram com que o aquecimento global rapidamente se tornasse uma terrível realidade, que hoje nos ameaça a todos e, em pouco tempo, pode tornar a vida humana impraticável em toda a Terra.

Infelizmente para nós, uma das regiões que podem sofrer as mais drásticas e devastadoras mudanças é justamente a Amazônia, até agora tão decantada como paraíso da vida selvagem e maior santuário da biodiversidade em todo o planeta.

Não podemos, portanto, ficar impassíveis ante tamanha ameaça. Cumpre-nos agir em defesa de nossa natureza e, por consequência, da preservação da qualidade de vida para a nossa e para as futuras gerações. Por isso, apresentamos a presente proposição, instituindo o biodiesel como principal fonte energética a ser usada em toda a Amazônia Legal, como forma de estímulo ao incremento do uso de combustíveis de fonte renovável em nosso país.

Além disso, a produção e o uso extensivo de biodiesel na Amazônia servirão para criar novas oportunidades de trabalho na região, ajudando a fixar o homem ao campo, a criar novas fontes de renda para a população e a diminuir as imensas desigualdades que ainda hoje existem entre os amazônidas e os habitantes das porções meridionais do Brasil.

Por todas essas razões, vimos solicitar o firme e decisivo apoio de todos os nossos pares desta Casa para a rápida transformação de nossa proposição em Lei.

Sala das Sessões, em de de 2008.

Deputado MÁRCIO JUNQUEIRA

